

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE **PRESTAÇÃO EMPRESA** PARA SERVIÇO DE COPEIRAGEM Nº 023/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM. DE UM LADO CONTRATANTE. COMO **UNIVERSIDADE** FEDERAL DE UBERLÂNDIA E. DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP.

Processo nº: 23117.002527/2015-51 Pregão Eletrônico nº: 023/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ com o nº: 12.904.815/0001-84, e estabelecida na cidade de Belo Horizonte - MG na rua Emílio de Menezes nº 154. Bairro Santa Maria CEP: 30.525-200 doravante denominada CONTRATADA, neste representada por seu Representante Legal o Sr. Átila Jorge Miranda Ferreira Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-6-063.867-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 058.509.526-40 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato 023/2015, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002527/2015-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de alterar a natureza jurídica da contratada para sociedade empresária Limitada. A denominação social que era Rio Minas Conservação e Limpeza Eireli, passa a ser Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda – EPP.



1



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



2

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 17 de fevereiro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

> Valder Steffen Júnior Reitor

RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – EPP.

Átila Jorge Miranda Ferreira Silva Representante Legal

**TESTEMUNHAS** 

Nome: Yuri Chiarini de Barros

CPF: 314.382.268-61

Nome: Deisiane M. M. Cabral

CPF: 672.086.736-91